

Termoparts

CÓDIGO DE POLÍTICA DE VALORES E CONDUTAS ÉTICAS

Define os valores da empresa E. Martins Equipamentos Industriais Termoparts e as condutas éticas nas relações interpessoais e institucionais

Definições

Significado dos principais termos utilizados neste documento:

a) Corpo Administrativo: Diretores e Gerentes da empresa

b) Agentes Públicos: Aquele que exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, independentemente de cargo ou de vínculo estabelecido.

Este grupo inclui, entre outros:

(a) Qualquer indivíduo que atue nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

(b) Qualquer indivíduo que atue em empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações públicas;

(c) Qualquer indivíduo que atue em concessionária de serviços públicos, tais como empresas de distribuição de energia elétrica ou qualquer instituição de ensino, segurança ou saúde;

(d) qualquer candidato a cargo público, remunerado ou não, ou membro de partido político;

(e) qualquer indivíduo que atue em representações diplomáticas ou em entidades estatais de país estrangeiro, bem como atue em qualquer empresa que seja controlada pelo poder público em um país estrangeiro;

(f) todo indivíduo que atue em organizações públicas internacionais, tais como a Organização das Nações Unidas;

c) Termoparts: E. Martins Equipamentos Industriais EPP;

d) Empresa: E. Martins Equipamentos Industriais EPP;

e) Empregados: Todos os profissionais devidamente contratados e registrados da Termoparts, incluindo aqueles em regime de trabalho especial ou temporário, estagiários e aprendizes;

f) Pessoas Politicamente Expostas: Agentes Públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos e funções descritas na Resolução nº 29 do COAF;

g) Terceiros: Qualquer pessoa ou empresa que não faça parte dos quadros da Termoparts, mas que seja contratada a curto ou longo prazo para realizar atividades para a Termoparts, como prestadores de serviços, transportadores, fornecedores e outros;

h) Colaboradores: Grupo formado pelos Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores, Fornecedores e Parceiros Comerciais, além de visitantes ocasionais e vizinhos ao estabelecimento;

i) Vantagem indevida: Qualquer tipo de benefício, ganho lícito ou ilícito, ainda que não econômico, recebido ou oferecido para obtenção de vantagem pessoal ou de negócio, ou ainda que ofensivo aos bons costumes.

j) Suborno: Ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares ou profissionais.

j) Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais: Todos aqueles que, por força de contrato e atendendo às regulamentações da Lei Civil, vendem ou revendem oficialmente produtos produzidos pela Termoparts;

k) Brindes: Itens de caráter geral e eventual, distribuídos com intuito de propaganda, sem valor comercial ou com valor de mercado pouco significativo até R\$ 100,00 (cem reais);

l) Presentes: Itens que não se enquadram como Brindes e que possuem valor comercial maior do que R\$ 100,00 (cem reais);

Objetivo, aplicação e abrangência deste código

Este código se aplica a todos os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais, bem como quaisquer outros que atuem em nome da empresa ou que mantenham, ou queiram manter, relações comerciais com a Termoparts, visando assegurar que os negócios sejam conduzidos em respeito às normas legais e preceitos éticos, observando as melhores práticas de realização.

Segurança e saúde no trabalho

A garantia da integridade física e da saúde de todos que se relacionam com a Termoparts, e a manutenção de um ambiente seguro e saudável são valores que devem sempre prevalecer sobre qualquer outro interesse.

A Termoparts tem o compromisso contínuo e primordial de respeitar as leis e a regulamentação pertinentes a Segurança do Trabalho e a Saúde, que visam proteger a integridade física e a saúde dos seus Colaboradores e das pessoas que ingressem nas instalações da empresa de forma previamente autorizada.

A Empresa dispõe de mecanismos eficientes e eficazes para proteção individual e coletiva, tais como EPIs, barreiras e sistemas de combate a incêndio, dentre outros equipamentos.

Respeitar as regras e seguir os procedimentos é uma obrigação de todos. Qualquer ato inseguro é intolerável seja qual for a razão.

A observação da iminência da prática de um ato inseguro, a falta de procedimentos e/ou utilização de equipamentos que visem proteger a integridade física e a saúde das pessoas, bem como a sua má utilização, deve ser comunicada imediatamente ao superior imediato para que as providências cabíveis sejam tomadas.

A Diretoria mantém canal aberto para denúncias sobre estas condutas irregulares.

Equipamentos de proteção individual (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de uso obrigatório nas áreas indicadas para evitar exposição a riscos prejudiciais à integridade física e a saúde, tais como níveis de ruídos elevados, contato com produtos químicos, fagulhas, pó e outros agentes que aumentem o risco de acidentes ou doenças.

Qualquer EPI que apresente deficiências de funcionamento ou desgastes que possam reduzir o seu efeito de proteção devem ser imediatamente substituído.

As faixas de passagem sinalizadas no chão da área industrial, as indicações de tráfegos, passarelas e todas as outras sinalizações devem ser obedecidas e utilizadas.

Qualquer desrespeito a estas regras devem ser imediatamente denunciadas.

A Diretoria mantém um canal aberto para qualquer denúncia deste gênero.

Segurança patrimonial

As instalações da Empresa são monitoradas continuamente, inclusive com sistema de câmeras. É dever de todos respeitar as normas internas e preservar os bens da Empresa, mas o descumprimento desta regra deve ser conduzido como denúncia, jamais na forma de confronto direto.

Caso presencie ou tome conhecimento de algum ato criminoso ou de vandalismo nas dependências da Empresa, que não tenha sido devidamente tratado pela segurança, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Ambiente de trabalho

A Termoparts busca preservar um ambiente de trabalho agradável, de respeito e harmonioso aos seus trabalhadores, e para tanto mantém um contínuo acompanhamento deste resultado através do depoimento pessoal e direto de seus trabalhadores.

Conflito de interesses

Conflito de interesses ocorrem quando o desejo de obter vantagens ou ganhos particulares para si ou para outros (familiares, amigos ou quaisquer terceiros) interfere na tomada de decisões de negócios da Empresa.

Os tratos do dia-a-dia da empresa, tais como as relações com Terceiros, Representantes comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais, a utilização de recursos, equipamentos e materiais, o regular desenvolvimento das atividades durante as horas de trabalho, a contratação de pessoal, dentre outros, devem ser pautadas por critérios éticos, técnicos, objetivos e imparciais.

Para assegurar que não haverá qualquer suspeita ou consumação de fato do uso indevido de recursos, materiais e equipamentos, nem favorecimento ou privilégio, é preciso apresentar as razões justas para os atos praticados ou a serem praticados.

Se observar alguma situação que seja, ou pareça ser, um conflito entre interesses pessoais e da Empresa, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Assédio, abuso de poder, discriminação e intolerância

São proibidas quaisquer formas de assédio (sexual, econômico ou moral), manifestação de discriminação ou de intolerância, assim como quaisquer condições que configurem abuso de poder.

Não são admitidas insinuações, comportamentos ou constrangimentos para obtenção de vantagens sexuais ou econômicas, nem condutas verbais ou físicas de humilhação, coação, ofensa ou ameaça a qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico dos envolvidos.

A Termoparts respeita a diversidade e incentiva o tratamento igualitário e a tolerância. Todas as contratações observam exclusivamente os critérios de qualificação e competência

profissional, sem qualquer referência a nacionalidade, gênero, religião, cor da pele, orientação sexual ou origem social.

Caso seja observada qualquer conduta que configure, ou pareça configurar, uma situação de assédio (sexual, econômico ou moral), manifestação de discriminação ou de intolerância, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Saúde

Um bom ambiente de trabalho é composto por pessoas saudáveis, e a Termoparts se preocupa com a saúde de seus Colaboradores. Participar das campanhas de prevenção é um direito de todos e comparecer aos exames periódicos, atender as solicitações médicas e cumprir os períodos de afastamento são obrigações que devem ser rigorosamente cumpridas.

Utilização dos bens da empresa

Todos devem fazer bom uso dos bens de propriedade da Termoparts, evitando o uso indevido, que possam ensejar danos, desperdícios ou outras consequências negativas. Mesmo os serviços de telefonia e internet incluem-se na categoria de bens da empresa, logo, sua utilização deve sempre respeitar os interesses da Empresa.

Todos os bens de propriedade da Empresa em poder de seus Colaboradores podem ser verificados ou substituídos a qualquer momento, bem como poderão ser vistoriados, desde que devidamente autorizado ou requerido pela Diretoria ou Gerente designado.

Caso seja observada qualquer irregularidade ou mau uso dos bens da Termoparts, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Proibição ao uso de álcool, drogas e porte de armas

É terminantemente proibido o consumo de álcool e drogas durante todo o horário de trabalho dedicado à Termoparts, seja em sua sede ou nos locais de eventuais prestações de serviços, bem como a permanência no local de trabalho, ou a atuação em nome da Empresa em estado alterado pelo uso de tais substâncias.

Não é permitido o porte de armas de qualquer espécie nas dependências da Empresa, admitindo-se como única exceção a essa proibição os profissionais de segurança legalmente autorizados, treinados e habilitados para tal.

Relações interpessoais

Todos os cidadãos da sociedade em geral devem ser tratados adequadamente com respeito, educação e civilidade. A Termoparts não tolera tratamentos de forma agressiva, constrangedora ou de qualquer maneira inapropriada ou contra os bons costumes.

Não se admite, em nenhuma hipótese, fazer uso de sua posição ou hierarquia para desmerecer ou tratar mal qualquer pessoa em nenhuma circunstância. O respeito e a cordialidade são fundamentais nas relações interpessoais.

A Termoparts não admite, ainda, qualquer tipo de constrangimento e coação, como trotes ou brincadeiras de mau gosto no ambiente de trabalho.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma dessas situações, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Recebimento de Brindes, hospitalidades e presentes

Os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais da Termoparts somente poderão aceitar Brindes, Hospitalidades e Presentes que configurem gentileza e cordialidade entre as partes, sem qualquer possibilidade de vínculo com a obtenção de favorecimento em suas relações comerciais.

É vedado o recebimento de dinheiro ou valores, mesmo criptomoedas ou semelhantes, bem como de qualquer compensação financeira, em transações de caráter pessoal ou equivalente. Para serem aceitos, os Brindes devem ter relação com atividades promocionais corporativas, preferencialmente com o logotipo da empresa que está ofertando a gentileza, obedecendo a regra de item de pouco valor.

Fica terminantemente proibido o recebimento de Presentes provenientes de Agentes Públicos, Pessoas Politicamente Expostas e familiares destes, de representantes de outras empresas envolvidas em uma concorrência ou em um processo de licitação ou que tenham o intuito de viabilizar contratos atuais ou futuros.

Caso os Brindes, Hospitalidades e Presentes recebidos não estejam de acordo com as diretrizes do presente código e da Política Anticorrupção, devem ser devolvidos ao remetente. Se não for possível a devolução, os Brindes e/ou Presentes recebidos devem ser encaminhados à Diretoria, que dará a destinação mais adequada às disposições previstas no presente código e na Política Anticorrupção, dentre elas disponibilizá-los para uso coletivo dentro das instalações da Empresa.

Caso se observe ou tome conhecimento de algum recebimento indevido de Brindes, Hospitalidades ou Presentes, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Preservação e Melhoria do Meio ambiente

A Termoparts é comprometida com ações positivas de educação, melhoria e preservação ambiental, consciente do seu papel para reduzir os impactos ao meio ambiente.

5.1 Respeito às leis e proteção do meio ambiente

Fazer bom uso dos recursos naturais e preservá-los é obrigação de todos.

A Termoparts obedece a legislação ambiental e adota medidas efetivas para a proteção do meio ambiente por danos causados por ela ou pelos seus prestadores de serviços.

A Termoparts não realiza e proíbe que qualquer armazenamento, descarte e destinação de seus resíduos e materiais contaminados seja feito em desconformidade com as regras e exigências dos órgãos ambientais, bem como das políticas e práticas da Empresa. Caso se observe ou tome conhecimento de alguma irregularidade no armazenamento, descarte ou destinação de resíduos e outros materiais de responsabilidade da Termoparts e realizada pelos seus Colaboradores, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a diretoria.

Conduta com animais

Aprisionar e/ou maltratar animais silvestres, tais como passarinhos, micos, araras e outros, é crime e um ato repudiado pela Termoparts. Da mesma forma a Termoparts repudia os maus-tratos de animais domésticos, tais como cachorros, gatos, cavalos, etc.

Caso se observe ou tome conhecimento de algum tratamento inadequado a animal nas dependências da Empresa ou em seus locais de trabalho, por qualquer um de seus colaboradores, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato direto com a Diretoria.

Relacionamento com público externo

A Termoparts exige que seus Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais atuem em conformidade com as leis vigentes, as orientações do presente código e as diretrizes de sua Política Anticorrupção.

Os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais da Termoparts, quando agirem em nome da Empresa, devem cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentações que lhe são aplicáveis bem como as determinações deste código e da Política Anticorrupção, agindo sempre com cortesia e educação.

Quando for apresentada uma demanda de fiscalização por órgãos públicos, tais como, mas a esses não limitados: Receita Federal; Inspeção Sanitária; e Ministério Público do Trabalho, o Departamento Jurídico deve ser imediatamente informado para orientar e/ou tomar as providências cabíveis. O fornecimento das informações ao Departamento Jurídico deve se dar preferencialmente por escrito e de forma suficiente a esclarecer a questão.

Ao se relacionar com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas, é proibido utilizar o nome da Empresa no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza, bem como o oferecimento ou recebimento de qualquer vantagem indevida.

Caso se observe ou tome conhecimento de algum comportamento inadequado no trato com Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato direto com a Diretoria.

Relações com Parceiros Comerciais, Representantes Comerciais e Distribuidores

Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais são uma parte importante dos negócios e operações da Termoparts, mas qualquer conduta inadequada por parte dos mesmos pode ter um grave impacto na imagem e reputação da Empresa.

Todos devem conhecer e seguir o presente código e a Política Anticorrupção, passar por avaliações e treinamentos periódicos e ter o compromisso de realizar suas atividades em conformidade com as normas legais, colaborar com as medidas de combate à corrupção e colaborar com a manutenção da ética e integridade da Termoparts.

Não devem ocorrer contratações de Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais que tenham em seus quadros quaisquer Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas, ou que tenham relação familiar e de parentesco com os mesmos. A contratação de Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais não poderá ser efetivada sem a realização de uma pesquisa prévia nos moldes previstos na Política Anticorrupção, com aprovação da Diretoria.

Caso se observe ou tome conhecimento de algum comportamento inadequado de Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais, ou de contratação em desconformidade com o presente código ou com a Política Anticorrupção, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato direto com a Diretoria.

Relações com Terceiros

A Termoparts não permite qualquer relação comercial ou operação que, direta ou indiretamente, possa colocar sua imagem ou reputação em risco.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem ser selecionados utilizando-se critérios objetivos, tais como: a qualidade do produto ou serviço, preço, reputação comercial e social dos mesmos.

Solicitar relatórios periódicos que comprovem a realização de atividades pelos Terceiros é uma boa prática que também deve ser recomendada.

Deve ser evitada a contratação de Terceiros que tenham em seus quadros quaisquer Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas ou que tenham relação familiar e de parentesco com os mesmos. Nesses casos, é importante que seja feita a devida comunicação conforme previsto na Política Anticorrupção.

Para efetuar compras ou contratar prestadores de serviços devem ser respeitados os limites de valor e o procedimento interno específico da Empresa, bem como realizada uma pesquisa prévia nos moldes previstos na Política Anticorrupção.

O oferecimento de Brindes, Hospitalidades e Presentes são trocas de gentilezas que podem ocorrer nas relações comerciais. Na Termoparts essa prática demanda autorização formal do gestor da área, que deverá seguir as regras previstas na Política Anticorrupção.

Os Brindes e Presentes ofertados pelos Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais em nome da Termoparts devem ter valor baixo, e precisam atender ao legítimo propósito de promover os negócios da Empresa e, preferencialmente, ostentar a logomarca da Termoparts, estando vedado qualquer intuito de obtenção de vantagem indevida nas relações comerciais.

Em caso de vistorias e inspeções na fábrica, realizadas por funcionários de empresas com quem a Termoparts mantenha relações comerciais, poderá ser oferecida alimentação, desde que no mesmo refeitório e nas mesmas condições disponíveis aos Empregados da Empresa.

É proibido o oferecimento de convites para eventos de entretenimento, de Hospitalidades sem vínculo com a apresentação de produtos e serviços da Termoparts, de dinheiro, bem como de qualquer compensação financeira, mesmo em criptomoedas ou similares, em transações de caráter pessoal ou equivalente.

É terminantemente proibido o oferecimento de Presentes e/ou Hospitalidades a Agentes Públicos, Pessoas Politicamente Expostas e familiares destes, de representantes de outras empresas envolvidas em uma concorrência ou em um processo de licitação, como compensação por negócios do passado ou que tenham o intuito de viabilizar contratos atuais ou futuros.

Caso se observe ou tome conhecimento de algum oferecimento indevido de Brindes, Hospitalidades ou Presentes, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Doações, caridade e patrocínios

É comum que empresas como a Termoparts façam doações, pratiquem atos de caridade ou colaborem com patrocínios. Nenhuma dessas atividades é ilegal ou fere quaisquer das regras contidas nesse código, mas para cada caso é preciso obter autorização expressa da Diretoria.

Critérios objetivos de avaliação devem ser levados em consideração, não devendo a mesma entidade receber doações ou patrocínios frequentemente, bem como os patrocínios devem estar relacionados com os negócios desenvolvidos pela Termoparts. A alternância entre as

entidades e a estipulação de um limite de valor pela Diretoria são boas práticas seguidas pela Empresa.

Proibição expressa de contribuições políticas e eleitorais

A Termoparts é uma Empresa apartidária, pelo que é vedada qualquer atividade de apoio e/ou doações a partidos políticos, candidatos, bem como contribuição política ou eleitoral em seu nome, independentemente da natureza do bem ou recurso.

Utilização de bens e recursos que não são de propriedade da Termoparts

A Termoparts utiliza bens de propriedade de terceiros para a realização de suas atividades, tais como máquinas, equipamentos, softwares, logomarcas, entre outros itens que não lhe pertencem, mas têm seu uso autorizado pelo proprietário ou detentor de direitos.

Os limites de uso não devem ser excedidos em nenhuma hipótese, sendo expressamente vedada a realização de cópias não autorizadas de softwares, utilização de logomarcas, cópias ou alterações de equipamentos sem autorização expressa de seus proprietários.

Em caso de dúvida sobre a possibilidade de utilização de algum bem ou recurso entre em contato com o gestor da área responsável com a Diretoria.

Caso observe ou tome conhecimento de alguma situação de utilização indevida de bens ou recursos de propriedade de outras pessoas ou empresas, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Segurança e proteção de informações

As informações comerciais, industriais, econômicas, dentre outras, têm valor relevante para a Empresa, e, por isso, não podem ser compartilhadas indevidamente. A Termoparts possui direitos e deveres sobre suas informações e todos têm a obrigação de tratá-las com responsabilidade e confidencialidade, guardando-as em local apropriado, de forma correta e pelo prazo devido.

Proibição de uso de informação privilegiada para fins não autorizados

No curso das atividades profissionais é comum que se tenha contato com informações sensíveis e sigilosas. Contratos em andamento, novas tecnologias que estão sendo implementadas, compras estratégicas, produção de novos produtos, utilização de materiais, informações sobre venda de mercadorias, dentre muitas outras.

Todas essas informações são de propriedade da Empresa ou de seus clientes ou fornecedores e não devem ser compartilhadas com quem não tem autorização para recebê-las, nem utilizadas indevidamente para obtenção de benefício em nome próprio ou de terceiros.

Caso observe ou tome conhecimento de alguma dessas situações de uso indevido de informação privilegiada, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Informações financeiras e de contabilidade

A Termoparts zela pela integridade e pela exatidão dos registros contábeis e financeiros por meio da utilização de sistemas robustos de gerenciamento e controle que assegurem a veracidade e a retidão dos lançamentos tributários e contábeis. A Termoparts não autoriza, sob qualquer hipótese, que registros contábeis e financeiros sejam realizados de forma inadequada.

É dever de todos encaminhar recibos, comprovantes, notas fiscais, relatórios ou qualquer outro documento perfeitamente preenchido, sem definições genéricas e que retratem somente despesas efetivamente realizadas.

Existem procedimentos e limites estabelecidos de gastos e despesas para cada uma das atividades. Na hipótese de ser detectada prestação de informações falsas, serão aplicadas ao infrator as sanções e punições previstas neste Código de Ética e Conduta, sem prejuízo de outras sanções e punições cabíveis, na forma da lei.

Caso observe ou tome conhecimento de alguma situação de irregularidade, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Proteção, guarda e descarte de documentos

A Termoparts respeita rigorosamente todos os prazos legais de guarda de documentos, tanto os estipulados pela Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, quanto os estipulados por qualquer outro órgão público, seja na esfera federal, estadual e/ou municipal.

É dever de todos cooperar integralmente com as solicitações de auditores externos e internos, dos Administradores, do Departamento Jurídico ou de quaisquer outros Empregados da Termoparts, desde que devidamente autorizado a realizar tal solicitação.

É ainda de responsabilidade de todos os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais o armazenamento correto e seguro de documentos e informações comerciais de propriedade da Empresa, tanto em meio físico, como em meio digital.

Quanto ao descarte de documentos e registros, o mesmo só pode ocorrer após o término do período de retenção estipulado pelas autoridades ou pela Termoparts, devendo sempre atender as regras deste código.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma situação de proteção, guarda e descarte irregular de documentos, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Identidade corporativa

Os nomes comerciais, marcas registradas, marcas de serviço e assinaturas de e-mails, entre outras, são a identidade gráfica dos produtos e serviços da Termoparts que os clientes conhecem e confiam em âmbito mundial. É dever de todos proteger a integridade desses identificadores e utilizá-los de maneira consistente, responsável, uniforme e em estrita conformidade com as determinações da Empresa.

O mesmo conceito se aplica para marcas que não sejam de titularidade da Termoparts, sendo vedada sua utilização sem autorização dos respectivos proprietários.

Caso se observe ou tome conhecimento de uso indevido da identidade corporativa, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Condução de negócios de forma justa e em conformidade com a legislação

A atuação no mercado com máxima integridade é para a Termoparts um dos mais importantes pilares empresariais. Agir em conformidade com a legislação, praticar atos corretos e somente negociar de forma justa são diretrizes que a orientam.

A Termoparts, por meio de seus Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais, deve sempre negociar de forma justa, fornecendo informações honestas e corretas referentes a produtos e serviços.

Também é proibido formular declarações enganosas a parceiros comerciais para obter vantagem competitiva indevida.

Contratos públicos e licitações

Toda a participação de Administradores, Empregados, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais da Termoparts em contratos públicos e processos de licitação devem se pautar pelo respeito às normas legais, pela ética e pela transparência, sendo vedada a realização de contatos informais com os Agentes Públicos envolvidos com a contratação ou com a licitação.

É proibida a oferta de Brindes, Hospitalidades, convites ou Presentes de qualquer natureza aos Agentes Públicos responsáveis pela contratação ou licitação.

Qualquer contato informal realizado por esses mesmos Agentes Públicos deve ser imediatamente comunicado à Diretoria.

O conteúdo da proposta apresentada pela Termoparts no processo de licitação é sigiloso, sendo proibida a manutenção de contato com eventuais empresas concorrentes com o objetivo de diminuir a competição ou fraudar o certame.

Caso se observe ou tome conhecimento de conduta irregular no curso de contratação ou licitação pública, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato com a Diretoria.

Concorrência livre e leal

A Termoparts atua com transparência e lealdade em suas transações comerciais, observando todas as leis e regulamentos sobre livre concorrência no Brasil e em qualquer país que atue ou venha a atuar.

A Empresa repudia qualquer prática de cartel, monopólio, truste ou dumping.

É vedado qualquer tipo de ajuste com concorrentes, manipulação ou combinação de preços de mercado, custos de produção, condições de venda, divisões de mercado, bem como qualquer conduta de caráter anticompetitivo.

Caso haja necessidade de realizar contato com um concorrente, este deverá ser realizado observando-se as restrições previstas no presente código e na Política Anticorrupção da Empresa.

Caso se observe ou tome conhecimento de conduta irregular no trato com concorrentes, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Respeito às sanções e embargos comerciais

A Termoparts cumpre e respeita todas as leis, sanções e embargos comerciais que possam estar relacionados ao seu negócio, repudiando qualquer atividade ou atitude no sentido de violar ou desrespeitar tais restrições comerciais que venham a incidir sobre produto e/ou serviço fornecido e/ou prestado pela Empresa.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma violação a restrições comerciais, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Combate à escravidão, tráfico humano e trabalho infantil

A Termoparts possui o compromisso de tratar seus Administradores, Empregados e Terceiros com respeito e dignidade, observando a legislação, os acordos e as convenções trabalhistas pertinentes, bem como as normas internacionais de direitos humanos dos trabalhadores.

Está absolutamente vedado pela Termoparts, para si própria ou para qualquer de seus Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais, o uso de trabalho forçado, de tráfico de pessoas, de trabalho infantil e a submissão de funcionário à condição análoga à de escravo.

A contratação de menores de idade será permitida desde que na condição de aprendizes, sempre respeitando as leis vigentes e jamais inviabilizando o cumprimento do horário escolar. Caso se observe ou tome conhecimento de alguma situação de violação às normas trabalhistas, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Narcotráfico, terrorismo, fraude e lavagem de dinheiro

A Termoparts cumpre rigorosamente a legislação aplicável para a prevenção do narcotráfico, do terrorismo, das fraudes em geral e da lavagem de dinheiro, atuando de modo a assegurar a origem legítima e lícita das atividades comerciais e dos recursos envolvidos.

Os pagamentos efetuados e os recebimentos de valores devem corresponder a bens e serviços efetivamente prestados, com o devido registro na contabilidade da Empresa. Da mesma forma, não se admite pagamentos em contas bancárias de desconhecidos nem recebimentos originados de pessoas ou empresas que não tenham relação com as transações comerciais realizadas.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma das condutas ilícitas indicadas, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Conformidades nas operações de importação e exportação

A Termoparts cumpre integralmente todas as leis e regulamentos que regem a importação e a exportação de bens no Brasil ou em país que venha a operar, repudiando qualquer atuação indevida de seus Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais.

Atividades de importação e exportação geram processos bastante burocráticos, sendo comum a interação com Agentes Públicos bem como a cobrança de impostos e taxas.

Todas as operações de importação e exportação devem ser feitas da maneira legal e oficial, nos prazos devidos, com o atendimento à legislação fiscal vigente em relação a toda e qualquer taxa ou imposto necessário e com a apresentação dos comprovantes respectivos. Deve-se cuidar também da exatidão dos documentos de importação e exportação, dentre outros, da correta discriminação dos produtos.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma irregularidade nas atividades de importação e exportação, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Repúdio a pagamentos de facilitação e Suborno

A Termoparts repudia todo e qualquer pagamento de qualquer quantia, por qualquer meio, que não seja oficial.

A empresa proíbe suborno de qualquer espécie, nem permite pagamentos de facilitação, “caixinhas”, “cafezinhos”, ou qualquer outro tipo de pagamento que não seja devido e oficial. Na hipótese de ser detectado um desses pagamentos indevidos, serão aplicadas ao infrator as sanções e punições previstas nesse Código de Ética e Conduta.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma dessas situações, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Violações ao Código, sanções e medidas disciplinares

Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores, Parceiros Comerciais, dentre outros que exerçam atividades para ou em nome da Termoparts, estão sujeitos a medidas disciplinares administrativas e/ou legais em caso de violação dos princípios e valores estabelecidos por este código e pela Política Anticorrupção, incluindo advertência por escrito, suspensão, destituição, término do vínculo empregatício, nos termos da legislação aplicável, ou da relação contratual de negócios, conforme o caso.

Lei Anticorrupção

A Termoparts está alinhada com as Leis Anticorrupção, repudiando qualquer tipo de corrupção, seja relativa a Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas (nas modalidades de corrupção ativa e passiva), seja para viabilizar transações comerciais (corrupção privada).

É dever de todos os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais respeitar as normas legais aplicáveis sobre corrupção, realizando negócios de maneira transparente, honesta e ética.

É absolutamente vedado prometer, oferecer ou receber suborno para obtenção de vantagens indevidas, sejam elas de caráter comercial ou pessoal.

A Empresa possui Política Anticorrupção detalhada, que deverá ser consultada a qualquer tempo para auxiliar na compreensão dos tipos de corrupção existentes e para entender quais ações podem ajudar na prevenção. Caso haja alguma dúvida, a Diretoria deve ser consultada.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma situação que viole as Leis Anticorrupção, este código ou a Política Anticorrupção, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato diretamente com a Diretoria.

Canal de denúncia

Espera-se que todos os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais fiquem atentos a possíveis infrações a este código, à Política Anticorrupção e às leis aplicáveis. Caso seja verificada a ocorrência ou fundada suspeita de quaisquer infrações, deverá ser informado o quanto antes. A comunicação pode ser feita pelo telefone abaixo:

Canal de Denúncia por telefone:

Telefone: (11) 2429 2643

Ou pelo e-mail abaixo:

Canal de Denúncia por e-mail:

denuncia@termoparts.com.br

Declaração de governança

Cabe a Diretoria da Termoparts a governança do programa de integridade, orientando as atividades da Empresa em prol do desenvolvimento íntegro dos negócios e do respeito à ética na sociedade.

Este código fornece princípios gerais para orientar os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais na tomada ética de decisões, não tendo o objetivo de abordar todas as situações possíveis. Além disso, as referências às leis, regulamentos e políticas não exaurem todas as exigências aplicáveis.

A não conformidade a qualquer disposição deste código ou a qualquer política da Termoparts enseja a aplicação de sanções como aqui estabelecidas e de acordo com as leis brasileiras.

Sempre que verificada uma conduta indevida ou inadequada por um de seus Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais, a Termoparts poderá aplicar medidas disciplinares, ainda que a questão não conste expressamente do Código. A renúncia a qualquer disposição do Código ou a qualquer política da Termoparts não implica em novação.

O cancelamento ou alteração do presente código somente poderá ocorrer por deliberação da Diretoria.

A Termoparts proíbe toda e qualquer retaliação a qualquer pessoa que, de boa-fé, reporte uma suspeita de conduta ilegal ou não ética.

Por fim, a implementação do presente código não implica o reconhecimento de qualquer má prática anterior.

Canais de comunicação

Para maiores esclarecimentos e/ou sugestões, os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais contam com os seguintes canais de comunicação direta com a Empresa:

administrativo@termoparts.com.br

Telefone: (11) 2429 2643

A Diretoria da Termoparts mantém canal aberto e direto para qualquer assunto relacionado a este código.

Documento emitido em: 05.11.2017

Elaborado por: Departamento Jurídico da Termoparts

**Termoparts Equipamentos Industriais EPP
Rua Dr. Sérvulo Correa Pacheco e Silva, 328
Itu – SP CEP: 13301-150
www.termoparts.com.br**